



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 234 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);
Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. SISTEMAS INFORMATIZADOS. EPROC. PROCEDIMENTOS. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO DE ADOLESCENTES. NOVO NÚMERO. ORIENTAÇÕES.

O oferecimento da denúncia é a peça inicial da Ação Penal Pública, que deverá ser cadastrada como novo processo no sistema eproc, recebendo numeração própria e relacionado aos autos do inquérito ou outro processo originário.

Do mesmo modo, o oferecimento da representação, nos processos de Boletim de Ocorrência Circunstanciada-BOC será cadastrado como novo processo.

Na eventualidade de não ser observado o procedimento acima mencionado, caberá à unidade judicial, na primeira oportunidade em que constatar o erro, certificar o ocorrido e remeter o processo para análise do magistrado, a fim de determinar a intimação do Ministério Público para efetuar o cadastro correto da Ação Penal ou Processo de Apuração de Ato Infracional.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR, JUIZ-CORREGEDOR**, em 08/11/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **2650748** e o código CRC **C2814954**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br